



PROTOCOLO



CALDAS SPORT CLUBE / SECTOR 1916 - GOA

Considerando que:

- O Caldas Sport Clube tem como incumbência o apoio a todas as manifestações que visem o apoio ao clube,

E tendo em conta:

- Que a existência de GOA – Grupos Organizados de Adeptos (vulgo claques) é fator de grande importância para apoio às actividades do clube, nomeadamente na presença nos jogos das equipas de futebol,

- Que o GOA – “SECTOR 1916” manifestou a sua disponibilidade para se apresentar como claque de apoio ao Caldas SC,

É celebrado o presente protocolo de colaboração

ENTRE

CALDAS SPORT CLUBE, a partir de agora designada por CSC, neste ato representado pelo Presidente da Direção Sr. Jorge _____ Reis;

E

SECTOR 1916, neste ato representado por João _____ Martinho
nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto o modo de colaboração entre o CSC e os SECTOR 1916, definindo os parâmetros das contrapartidas entre ambos.

SEGUNDA

- a) O CSC autoriza o SECTOR 1916 a utilizar o símbolo (emblema) e as cores oficiais do clube, nos seus adereços de apoio, nomeadamente bandeiras e outros.
- b) O CSC cede ao SECTOR 1916 lugar específico nas bancadas do campo da mata.
- c) O CSC não fará qualquer tipo de apoio de carácter técnico e financeiro, podendo, pontualmente, ceder ao SECTOR 1916, bilhetes para os jogos, com valor inferior ao de tabela
- d) Sempre que se torne possível o CSC colaborará com o SECTOR 1916 para encontrar formas de apoio logístico que se entendam necessários e razoáveis.

TERCEIRA

- a) Todos os elementos que representam o SECTOR 1916 terão se ser, **obrigatoriamente**, sócios do CSC.
- b) As quotas dos elementos do SECTOR 1916 terão um valor a determinar pela Direção do CSC.
- c) O SECTOR 196 obriga-se a proceder a ter um "Código de Conduta" que deve, obrigatoriamente, ser apresentado ao CSC, que fará parte integrante deste protocolo como anexo.
- d) O SECTOR 1916 deve ter Estatutos legalizados
- e) Anualmente, ou quando a Direção do CSC solicitar, o SECTOR 1916 estão obrigados a fornecer ao clube a lista dos elementos que os representam.
- f) O nº de elementos que compõem o GOA é de 37 (trinta e sete)
- g) A composição dos OS do GOA fez parte integrante deste protocolo ao qual se encontra anexado

QUARTA

O protocolo terá a duração de 1 (um) ano e será renovado automaticamente caso não haja denúncia do mesmo por qualquer uma das partes.

O presente protocolo foi aprovado em reunião de Direção de 18 de Setembro de 2023

Caldas da Rainha, 19 de Setembro de 2023

Po

Jor

Por SECTOR 1916:

Anexo ao Protocolo: Lista dos OS da Associação "Sector 16".

NOME (completo)	SÓCIO Nº	Nº C. C.	Cargo
Direção			
João P. Martinho			Presidente
Miguel I. Dias			Vice-Presidente
Ana da Norte	82		Tesoureiro
Miguel Oliveira	54		Vogal
Pedro Fonseca			Vogal
Mesa da Assembleia Geral			
Bruno Martins	83		Presidente
Telmo Rodrigues			Vice-Presidente
Rafael Tavares			Secretário
Concelho Fiscal			
João Carlos			Presidente
Fábio Santos			Vogal
Ricardo Ramalho	155		Vogal